



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº 495/95 =

"Dá denominação a Logradouro Público".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN ,
Decreta, e eu, José Maria Lima, Prefeito Municipal, sanciono
e promulgo a seguinte:

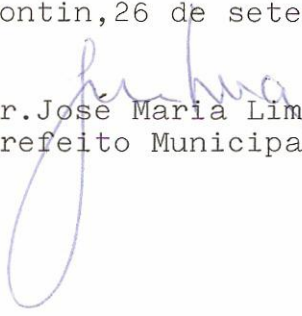
L E I M U N I C I P A L :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação oficial a Rua situada no Túnel Doze, que passa a denominar-se "RUA MARIA DA GLÓRIA // FERREIRA TAVARES".

Parágrafo Único - A confecção de Placa Denominativa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Engº Paulo de Frontin, 26 de setembro de 1995.


Dr. José Maria Lima
Prefeito Municipal